

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESREI
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

BIANKA DANDARA M. DE SOUZA

O IMPACTO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Artigo apresentado ao Curso de Direito da Cesrei Faculdade, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Valdeci Feliciano Gomes, Cesrei Faculdade.

1ª Examinador: Prof. Felipe Augusto de Melo e Torres, Cesrei Faculdade.

2ª Examinador: Prof. Ronalisson Santos Ferreira, Cesrei Faculdade.

Campina Grande-PB

2024

O IMPACTO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

SOUZA, Bianka Dandara
Medeiros¹

GOMES, Valdeci Feliciano²

RESUMO

O objetivo do presente artigo foi analisar o impacto que as organizações criminosas tem no país e as formas que o Estado pode enfrenta-las. Para isso, utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica, através da leitura de doutrinas, jurisprudências, artigos científicos e legislação específica referente ao tema exposto. Este artigo discute o contexto das facções criminosas e suas influências sociais. A expansão do poder e influência das facções nas últimas décadas tem resultado em consequências sociais negativas, como o aumento da violência e a desestruturação de comunidades. A presença das facções cria uma cultura do medo e da violência, limitando as liberdades individuais e afetando a qualidade de vida da população. A atração de jovens para o mundo do crime é outro resultado preocupante, com a falta de oportunidades e a sedução do poder e do dinheiro rápido contribuindo para seu envolvimento com as facções criminosas. Diante desses desafios, o Estado deve adotar abordagens integradas e multidisciplinares. O fortalecimento da capacidade de investigação e repressão das forças de segurança, aliado à troca de informações e cooperação entre instituições, é fundamental para combater as facções de maneira mais eficiente. Além disso, investir em políticas de prevenção social, como educação de qualidade, inclusão social e geração de oportunidades, pode afastar os jovens do crime e oferecer alternativas positivas de desenvolvimento.

Palavras-chave: Facções criminosas. Segurança pública. Influência social, Estratégias de enfrentamento. Prevenção social.

ABSTRACT

The objective of this article was to analyze the impact that criminal organizations have on the country and the ways in which the State can confront them. For this, the methodology of bibliographical research was used, through reading doctrines, jurisprudence, scientific articles and specific legislation relating to the exposed topic. This article discusses the context of criminal factions and their social influences. The expansion of factions' power and influence in recent decades has resulted in negative social consequences, such as increased violence and the disruption of communities. The presence of factions creates a culture of fear and violence, limiting individual freedoms and affecting the population's quality of life. The attraction of young people to the world of crime is another worrying result, with the lack of opportunities and the lure of power and fast money contributing to their involvement with criminal factions. Faced with these challenges, the State must adopt integrated and multidisciplinary approaches. Strengthening the investigation and repression capacity of the security forces, combined with the exchange of information and cooperation between institutions, is essential to combat factions more efficiently. Furthermore, investing in social prevention policies, such as quality education, social inclusion and generation of opportunities, can keep young

¹ Graduanda do Curso de Direito da Cesrei Faculdade. E-mail: biankamedeiros4@gmail.com

² Professor do Curso de Direito da Cesrei Faculdade. E-mail: valdireito12@hotmail.com

people away from crime and offer positive development alternatives.

Keywords: Criminal factions. Public safety. Social influence. Coping strategies. Social prevention.

1 INTRODUÇÃO

Com frequência os meios de comunicação noticiam a atuação do crime organizado no Brasil, diante disso é perceptível que o crime organizado está presente em diversas atividades da sociedade brasileira. Diante deste cenário, é imprescindível que o Estado realize estratégias de combate a esta criminalidade especializada.

Entende-se que o crescimento das organizações criminosas tem diversos motivos, entre eles, a má estruturação dos órgãos responsáveis por investigar tais organismos, assim como a falta de legislação mais avançada a fim de coibir o desenvolvimento dessas organizações e consequentemente dos crimes ligados a ela, que fazem com que parte dessa sociedade se torne refém do medo e do crime.

Diante disto, o objetivo geral desse estudo é verificar a relação entre as organizações criminosas, como o Primeiro Comando Da Capital- PCC, Comando Vermelho- CV, Okaida e o estado.

Este trabalho se justifica para análise do crescimento da atuação das organizações criminosas no Brasil e pela elaboração de um estudo que aponte como atua o crime organizado no Brasil e os motivos da ineficácia do Estado em seu combate.

Pesquisando sobre a história do PCC, CV, e Okaida. Identificar estratégias para combater o crime organizado e especificar onde fere o princípio da dignidade da pessoa humana.

A metodologia utilizada no trabalho foi o método descritivo e explicativo, busca proporcionar maior compreensão sobre o tema abordado com o intuito de torna-lo mais explícito. Quanto a problemática, objeto de estudo, esta objetiva compreender, esclarecer e analisar. A presente pesquisa será classificada como bibliográfica com análise de livros, artigos científicos, teses e dissertações, dentre outros meios relacionados ao assunto.

A pesquisa é exploratória tendo em vista que procura proporcionar maiores informações sobre o tema crime organizado, buscando definir novos enfoques sobre a temática em tela. Nesta perspectiva, salienta Andrade (2010. p. 112) que “através das pesquisas exploratórias avalia-se a possibilidade de desenvolver uma Boa pesquisa sobre determinado assunto”.

Na pesquisa descritiva o pesquisador analisa os fatos sem interferir neles, e de fato, não é nosso interesse fazer qualquer manipulação sobre o objeto de estudo, pois os fatos serão analisados à luz de uma pesquisa bibliográfica e de matérias jornalísticas sobre a atuação de organizações criminosas como o PCC. Conforme Andrade (2010. p. 112) “incluem-se entre as pesquisas descritivas a maioria das desenvolvidas nas Ciências Humanas e Sociais; as pesquisas de opinião, as mercadológicas, os levantamentos socioeconômicos e psicossociais”.

A pesquisa explicativa é um tipo de pesquisa mais complexo, tem como objetivo principal identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos. Ela busca explicar as relações de causa e efeito, investigando o porquê de as coisas acontecerem. Esse tipo de pesquisa vai além da descrição dos fatos, sendo voltada para a compreensão profunda dos mecanismos subjacentes a determinado evento ou comportamento.

Referente ao procedimento de obtenção dos dados a pesquisa bibliográfica possibilita reunir, sintetizar e discutir o conhecimento existente sobre um determinado tema, oferecendo uma visão crítica e abrangente. Entre suas características, destaca-se o uso de fontes secundárias, isto é, materiais já publicados e acessíveis em bibliotecas físicas ou digitais. Além disso, proporciona uma ampla compreensão do tema ao reunir diferentes perspectivas, teorias e abordagens, permitindo ao pesquisador entender o estado da arte sobre o assunto.

Esse método é indireto, pois o pesquisador não coleta dados diretamente, mas os obtém por meio da leitura e interpretação de obras já existentes. A pesquisa bibliográfica também serve como base para o desenvolvimento de novas investigações, ajudando a identificar lacunas no conhecimento e a formular novas hipóteses. É fundamental que o pesquisador faça uma análise crítica do material consultado, contribuindo assim para a construção de um referencial teórico sólido.

Por isso, a pesquisa bibliográfica é essencial para embasar trabalhos acadêmicos em fundamentos teóricos e metodológicos já consolidados.

2 ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: ASPECTOS, CONCEITOS E ORIGEM

Uma organização criminosa pode ser entendida como um grupo de indivíduos que se unem com a finalidade de cometer crimes, buscando lucros ou benefícios. É comum, na mídia, a divulgação de que várias pessoas, como fulano, sicrano e beltrano, teriam se agrupado para formar uma organização criminosa com o intuito de realizar determinadas ações ilegais. Em muitos casos, essas pessoas tiveram suas vidas investigadas e, em diversas situações, sofreram medidas severas, como o bloqueio de bens, por serem

equivocadamente acusadas de fazer parte desse tipo de grupo (PELLEGRINI e COSTA JÚNIOR, 1999) .

De acordo com a definição legal, uma organização criminosa é caracterizada pela associação de quatro ou mais pessoas, com uma estrutura hierárquica, onde há divisão de tarefas, mesmo que de forma informal. O objetivo principal desse grupo é obter vantagem de qualquer tipo, direta ou indiretamente, por meio da prática de crimes cujas penas máximas superem quatro anos, ou que envolvam atividades transnacionais.

Portanto, os elementos essenciais para a configuração de uma organização criminosa são: 1) a associação de pelo menos quatro pessoas; 2) uma estrutura organizada; 3) a divisão de tarefas, mesmo que não formalizada; 4) o objetivo de alcançar vantagens de qualquer natureza; 5) a prática de crimes com penas superiores a quatro anos ou com alcance internacional.

Uma definição de organização criminosa pode ser também aferida à luz do art. 1º, parágrafo 1º da Lei 12.580/2013, in verbis:

Organização criminosa é a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informal, com o objetivo de obter vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional.

O aparecimento de uma organização criminosa acontece quando um grupo de pessoas decide se unir para cometer crimes de maneira planejada e estruturada. Embora esse fenômeno não seja novo, ele tem se fortalecido ao longo do tempo, especialmente no contexto globalizado atual, tornando-se um dos maiores desafios para a manutenção do Estado democrático de direito.

Essas organizações geralmente funcionam com uma estrutura hierárquica bem clara, onde existem líderes, membros subordinados e pessoas que desempenham diferentes funções dentro do grupo. Muitas vezes, essas estruturas operam de maneira secreta, dificultando a atuação das autoridades.

Para que se caracterize esse tipo de crime, é necessário que a união de quatro ou mais indivíduos tenha como objetivo a prática de infrações graves ou que envolvam atividades transnacionais, ou seja, que ultrapassem as fronteiras do país. Crimes de menor potencial ofensivo, como calúnias, ameaças ou indução ao crime, por exemplo, não são suficientes para configurar uma organização criminosa, pois dificilmente resultariam em prisão.

2.1 ORIGENS DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO MUNDO E NO BRASIL

Ao longo dos séculos, os grupos criminosos criaram diferentes formas de associação, como aponta a Promotora de Justiça/MA Ana Luiza Almeida Ferro (2010, p. 23) em seu livro *Crime Organizado e Organizações Criminosas Mundiais*. Essas associações foram classificadas de maneiras que ajudam a entender melhor a evolução das organizações criminosas ao longo da história.

As primeiras manifestações dessas associações criminosas podem ser rastreadas até as Máfias italianas, a Yakuza japonesa e as Tríades chinesas, que compartilham características semelhantes. Essas organizações surgiram no início do século XVI, inicialmente como uma forma de resistência contra os abusos de pessoas poderosas. Entre as atividades ilícitas mais conhecidas dessas facções, destacam-se o tráfico de drogas e de armas, que facilitam a comunicação e colaboração entre os diferentes grupos criminosos.

As Tríades Chinesas, por exemplo, nasceram em 1644, como um movimento popular para combater os invasores que ameaçavam o Império Ming. No entanto, em 1842, com a colonização inglesa de Hong Kong, muitos de seus membros migraram para lá e, posteriormente, para Taiwan. Lá, passaram a incentivar os camponeses a cultivarem papoulas e a explorarem a produção de ópio, uma prática que até então era legal. Porém, com a proibição do comércio de ópio no final do século XIX, as Tríades passaram a controlar de forma predominante o tráfico de heroína. (SILVA, 2003, p. 20).

2.1.1 Máfias Italianas

A Cosa Nostra, como descrevem John Dickie (2010) e Erick Frattini (2012) em seus livros, é uma das organizações criminosas mais conhecidas e com maior presença na América. Ela é composta por diversas famílias mafiosas, que se conectam por laços de parentesco ou por atividades ilícitas. Cada uma dessas famílias é liderada por um chefe, conhecido como "chefão" ou "dom". Abaixo do chefe, existe uma figura de subchefe, que pode ter um grau de influência variável dependendo da situação. Após o subchefe, há os capos, que são responsáveis por administrar as operações dentro de cada família, funcionando como gerentes no esquema organizacional.

2.1.2 A Yakuza: máfia japonesa

Os Yakuza, como relatado por Pellegrini e Costa (1999, p. 69), são conhecidos por atuarem em diversas atividades ilícitas, incluindo o tráfico de anfetaminas e outras

drogas, a exploração da prostituição, o comércio de material pornográfico, jogos de azar, fraudes no setor de transportes, agiotagem, extorsão e tráfico de imigrantes. Além disso, controlam áreas como a construção civil, especulação imobiliária, finanças, esportes e entretenimento. Eles têm a capacidade de influenciar e até intervir em empresas, seja por meio de extorsão ou manipulando greves e protestos. O volume de negócios gerado por essas atividades criminosas ultrapassa os dez bilhões de dólares.

2.1.3 No Brasil

As raízes do crime organizado remontam ao cangaço, que se originou no Nordeste durante os séculos XIX e XX (OLIVIERI, 1997). Porém, podemos traçar um caminho mais recente, voltando ao final dos anos 1960 e grande parte da década de 1970, quando atentados a bomba, assaltos a bancos, assassinatos e sequestros eram práticas comuns entre grupos criminosos que, naquela época, buscavam difundir o comunismo no país. Muitos desses indivíduos foram presos, e dentro das prisões, passaram a transmitir seus conhecimentos sobre guerrilha para outros criminosos.

De acordo com Eduardo Araujo Silva (2003) e Carlos Amorim (2004), o crime organizado brasileiro começou a se consolidar nos presídios do Rio de Janeiro, com a formação da Falange Vermelha, que inicialmente se especializou em roubos a bancos. Com o tempo, essa facção se transformou no Comando Vermelho, com foco no tráfico de drogas. Posteriormente, surgiu o PCC (Primeiro Comando da Capital), que se envolveu em atividades como financiar rebeliões, resgatar detentos, roubar cargas e bancos, extorquir por meio de sequestros e comercializar narcóticos. Esses grupos também têm atuação internacional e, em muitos casos, chegam a matar membros de facções rivais, até mesmo dentro das prisões.

2.2 CARACTERÍSTICAS DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Gomes (2002, online) no que tange ao estabelecimento das características das ditas organizações criminosas destaca que:

A ciência criminológica, de qualquer modo, já conta com incontáveis estudos sobre as organizações criminosas. Dentre tantas outras, são apontadas como suas características marcantes: hierarquia estrutural, planejamento empresarial, claro objetivo de lucros, uso de meios tecnológicos avançados, recrutamento de pessoas, divisão funcional de atividades, conexão estrutural ou funcional com o poder público e/ou com o poder político, oferta de prestações sociais, divisão territorial das atividades, alto poder de intimidação, alta capacitação para a fraude, conexão local, regional, nacional ou internacional com outras organizações etc.

Capez (2008, p. 273) tece os seguintes comentários, a respeito de tais características:

- a) Previsão de acumulação de riqueza indevida: não é necessário que a riqueza seja efetivamente reunida: basta a previsão de seu acúmulo, o intuito de lucro ilícito ou indevido.
- b) Hierarquia estrutural: a organização consiste sempre em uma ordem hierarquizada, i.e., em um poder disposto de modo vertical, dentro do qual ocorre um estreitamento cada vez maior, até se chegar ao comando central (forma piramidal). É comum, nessas organizações, que os agentes das mais baixas posições desconheçam quem são os superiores de seu chefe imediato, o que torna mais difícil a identificação dos líderes.
- c) Planejamento de tipo empresarial: a organização deve ter forma de recrutamento e pagamento de pessoal, programação de fluxo de caixa e estrutura contábil bem parecida com a de uma empresa legal. Aparentemente, funciona como uma empresa lícita e possui quase todas as características desta, dificultando a investigação.
- d) Uso de meios tecnológicos sofisticados: as organizações possuem meios de telecomunicação, comunicação por satélite, gravadores capazes de captar sons a longa distância e uma série de outros recursos avançados que nem mesmo o Estado detém.
- e) Divisão funcional de atividades: há uma especialização das atividades, nos moldes de organizações paramilitares. Os integrantes são recrutados, treinados e incumbidos de funções específicas, como se fossem soldados.
- f) Conexão estrutural com o Poder Público: agentes do Poder Público passam a fazer parte da organização ou por ela são corrompidos, tornando-se complacentes com suas atividades. É comum tais organizações contribuírem maciçamente em campanhas eleitorais, criando fortes vínculos de mútua dependência com líderes governamentais. Cria-se, assim, uma barreira na qual o Estado não consegue penetrar.
- g) A ampla oferta de prestações sociais: trata-se do chamado fenômeno do 'clientelismo'. A negligência do Estado e das elites proporciona o surgimento de uma imensa camada de miseráveis, vivendo abaixo da condição da pobreza. Pessoas sem esperança e sem perspectivas que, por assim serem, nada têm a perder e tudo a ganhar. Aproveitando-se dessa situação de miséria humana, as organizações criminosas passam a atuar como prestadoras de serviços sociais, em substituição do estado ausente. Surge um 'Estado' dentro do Estado, o que permite a essas organizações obter legitimação popular e camuflar-se no meio da imensa multidão sem rosto.
- h) Divisão territorial das atividades ilícitas: as organizações passam a atuar em territórios limitados, que são as suas áreas de influência. Essa divisão do espaço, às vezes, ocorre pelo confronto; às vezes, pelo acordo.
- i) Alto poder de intimidação: as organizações conseguem intimidar até mesmos poderes constituídos. Infundem medo e silêncio em toda a sociedade e, com isso, garantem a certeza da impunidade.
- j) Real capacidade para a fraude difusa: aptidão para lesar o patrimônio público ou coletivo por meios fraudulentos, dificilmente perceptíveis (prática de crimes do colarinho branco ou criminalidade

dourada).

l) Conexão local, regional, nacional ou internacional com outras organizações: em geral, as organizações estão interligadas, constituindo um poder invisível, quase indestrutível. Certo é que, com o aparelho repressivo com que conta o Estado, e a constante especialização dos agentes policiais, visando o enfrentamento do crime organizado, estabelecer características gerais a respeito das organizações criminosas, não se apresenta como uma tarefa difícil.

O grande problema se encontra no necessário trabalho de caracterizar a dita criminalidade organizada, segundo suas características específicas. Tarefa esta que demanda expressivo conhecimento das mesmas, notadamente do seu *modus operandi*, e de sua capacidade de flexibilização, no que tange a facilidade de diversificar os tipos de crimes por eles praticados. Os “senhores do crime” que, na atualidade, prosperam em suas atividades ilícitas de cunho lucrativo, o fazem por se mostrarem flexíveis, não “engessando” sua fonte lucrativa apenas em um determinado crime, como por exemplo, o tráfico de drogas, de armas ou o contrabando.

Hoje em dia, estes buscam diversificar suas fontes de lucro, praticando delitos antes inimagináveis, como por exemplo, o tráfico de lixo tóxico, de medicamentos falsos, ou até mesmo, através do contrabando de drogas lícitas como o cigarro, visando notadamente o mercado europeu. Desta feita, somente poder-se-á chegar às suas características específicas, se for dada a necessária atenção às práticas delituosas de tais organizações e seu *modus operandi*.

3 GRANDES ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL

3.1 PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL- PCC

A origem do Primeiro Comando da Capital (PCC) não está relacionada a vínculos familiares ou a uma área geográfica específica. O que diferencia o PCC de outras facções criminosas é que sua criação foi resultado das condições extremas enfrentadas pelas prisões brasileiras, que, por muitos anos, sofreram com superlotação e com condições precárias em termos de higiene, segurança e respeito aos direitos humanos. O surgimento dessa organização criminosa, que hoje é conhecida como PCC, ocorreu em um momento de grande tensão no sistema prisional, mais especificamente no dia 2 de outubro de 1992, dentro do Complexo Prisional do Carandiru. Nesse dia, aconteceu o massacre policial que resultou na morte de 111 presos. Essa tragédia, como relatado na versão de 1997 do estatuto do PCC (primeira geração), foi o evento que marcou o nascimento da facção.

ocorra novamente um massacre semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 2 de outubro de 1992, onde 111 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do comando vamos mudar prática carcerária, desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres nas prisões. (JOZINO, 2017, p. 20).

Após o massacre, a crise política gerada pela violência resultante do evento levou à transferência de diversos presos para penitenciárias localizadas no interior da capital, como a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (CCTT), popularmente conhecida como "Piranhão". Esta unidade prisional ficou marcada pela brutalidade e pelas inúmeras torturas que os detentos eram forçados a enfrentar, tornando-se um símbolo das condições desumanas nas quais os presos eram mantidos, levando alguns deles à perda de sua sanidade mental. Nesse local, Idemir Carlos Ambrósio, conhecido como Sombra, conheceu César Augusto Roriz Silva, o Cesinha, que o apresentou para Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, seu amigo de infância (JOZINO, 2017, p. 27).

A partir desse encontro, surgiram as primeiras ideias de organização com o objetivo de combater as violências estatais por meio de uma facção criminosa (JOZINO, 2017, p. 20). Em 25 de julho de 1990, foi sancionada a Lei n. 8.072, conhecida como a Lei dos Crimes Hediondos (BRASIL, 1990), que impôs dificuldades significativas para a progressão de regime e a liberdade dos condenados por crimes graves. Isso dificultou ainda mais a vida dos detentos, que enfrentavam longas penas em condições precárias e com quase nenhuma estrutura. A combinação desses fatores levou à criação de uma facção criminosa que, pelo menos em seu discurso inicial, tinha como objetivo combater a violência estatal, tanto dentro quanto fora dos presídios, preenchendo o vazio deixado pelo Estado, especialmente dentro das prisões desorganizadas e nas periferias.

Esses fatores, principalmente as pressões sobre o sistema carcerário paulista, resultaram em uma ruptura do status quo, que era caracterizado pela violência repressiva do governo nas prisões, sem qualquer tipo de resistência organizada por parte dos presos. No dia 31 de agosto de 1993, o Primeiro Comando da Capital (PCC) foi oficialmente fundado.

Assim, o cenário de encarceramento em massa, especialmente de pessoas das classes D e E, oriundas das áreas mais marginalizadas, sem acesso à infraestrutura básica e, por isso, mais vulneráveis à seletividade do sistema de justiça, foi o que deu origem ao grupo criminoso. Nesse contexto, é interessante o relato de Marcos Camacho, conhecido como Marcola, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico:

que é o seguinte. Nós todos somos praticamente filhos da miséria, todos somos descendentes da violência, desde crianças somos habituados a conviver nela, na miséria, na violência. Isso aí, em qualquer favela o senhor vai ver um cadáver ali todo dia. Quer dizer, a violência é o natural do preso, isso é natural. Agora, essas organizações vêm no sentido de refrear essa natureza violenta, porque o que ela faz? Ela o proíbe de tomar certas atitudes que pra ele seria natural, só que ele estaria invadindo o espaço de outro, o senhor entendeu? De outro preso. E elas vêm no sentido de coibir isso mesmo. É claro que se [...]. (BRASIL, 2006a, p. 25).

Para se tornar parte do PCC, é necessário passar por um processo de filiação, conhecido como "batismo". Nesse momento, o indivíduo é considerado um "irmão" e passa a seguir regras e compromissos específicos, estabelecendo sua adesão ao crime (DIAS, 2011, p. 252).

Em muitas dessas comunidades, há uma sensação quase que inevitável de subordinação à organização criminosa dominante, seja ela uma máfia, o PCC ou uma milícia. Os indivíduos que vivem nessas áreas muitas vezes se sentem psicologicamente controlados, a ponto de acreditarem que o local onde vivem, o negócio que administram ou a atividade que realizam não são realmente seus, mas sim concessões dadas pela organização criminosa, podendo ser retiradas a qualquer momento.

O PCC, diferentemente de outras facções que buscam destruir a concorrência, adota uma estratégia de negociação e domínio psicológico. Isso faz com que os membros se comportem de acordo com os princípios do crime, sem a necessidade de destinar parte de seus lucros diretamente à facção. Eles apenas devem respeitar e colaborar com a organização quando solicitado, o que se alinha, de certa forma, com a lógica capitalista, como observado por Zaffaroni (2001).

Esse método também facilita a hegemonia do PCC, tanto nos presídios quanto nas periferias, pois, muitas vezes, não é necessário que um indivíduo seja "batizado" para atuar em favor do PCC. Basta que ele se submeta às regras da organização – como levar as discordâncias ao comando local – para que a área seja considerada controlada pela facção. Além disso, muitas dessas pessoas, que não são necessariamente criminosas, acabam aceitando o modo de operação da facção, mesmo sem se opor a ele.

O sucesso dessa estratégia psicológica foi tão grande que o Estado de São Paulo observou uma redução na criminalidade violenta em algumas comunidades, especialmente no tráfico de drogas, após a dominação do PCC. Isso ocorre porque a facção, ao preencher os vazios deixados pelo Estado, tornou desnecessário o uso de violência direta entre os agentes do tráfico. A hegemonia da facção estabeleceu uma regra em que os conflitos não são resolvidos diretamente pelas partes envolvidas, mas por uma figura autorizada pelo comando, garantindo a manutenção do controle sem a necessidade de confrontos armados.

Nesse sentido, deixa patente feltram (2018):

Não é a ilegalidade em si o que produz a violência, como se afirmar em alguns congressos especializados. O que produz a violência estatal contra o tráfico de drogas é a ideia de que não é praticado por

seu Waldomiro, um porteiro, um trabalhador, mas por sujeitos incivis, que nos ameaçam e devem ser privados do convívio social. Sujeitos que bloqueiam, pela recusa em se submeterem às regras comuns, nosso projeto de modernização. Pessoas que atravancam o caminho para uma sociedade correta de todos. (FELTRAN, 2018, p. 72).

3.2 COMANDO VERMELHO (CV)

Na década de 1980, durante o regime militar, surgiu uma das mais poderosas organizações criminosas do Brasil: o Comando Vermelho. Sua origem está ligada ao Rio de Janeiro, mais especificamente no Presídio de Ilha Grande, também conhecido como “Caldeirão do Diabo”. O objetivo inicial da facção era tomar o controle do tráfico de drogas e dominar os morros da cidade (CÍCERO; SOUZA, 2014).

O Presídio de Ilha Grande foi originalmente construído no período da Primeira República, mas não como uma prisão. Sua função inicial era de um posto de fiscalização sanitária para inspecionar navios e evitar a propagação de doenças. Só em 1920 foi transformado em uma cadeia, destinada inicialmente a abrigar presos idosos e aqueles próximos de terminar a pena. Nos anos 1960, tornou-se uma prisão de segurança máxima, recebendo criminosos de alta periculosidade (AMORIM, 2004). As condições de vida dentro do presídio eram precárias, com superlotação e falta de recursos básicos, como alimentação, colchões e higiene. Durante a ditadura militar, a prisão passou a abrigar presos políticos, como o escritor Graciliano Ramos, que descreveu as condições desumanas em sua obra *Memórias de um Cárcere*.

Foi nesse contexto de condições insalubres e violência estrutural que surgiu o Comando Vermelho, fundado por Nelson Nogueira dos Santos e William da Silva Lima. O objetivo da facção era criar um sistema de normas dentro da prisão, garantindo respeito entre os detentos e protegendo-os dos abusos estatais (COSTA; BATISTA, 2021). A ideia de solidariedade entre os presos, especialmente entre os revolucionários de esquerda e os criminosos comuns, ajudou a formar a base do Comando Vermelho, com um movimento que visava proteger os presos enquanto uma classe (CÍCERO; SOUZA, 2014).

O Comando Vermelho foi oficialmente criado em 1979, com o lema "Paz, Justiça e Liberdade", e passou a ser visto como uma alternativa para resistir às condições desumanas dentro da prisão. A facção se organizou sistematicamente para se proteger dos abusos dentro das penitenciárias e se tornou um símbolo de resistência. No Rio de Janeiro, a partir do final dos anos 1970, o CV se destacou por sua violência extrema, envolvida em ações como invasões de morros, confrontos armados e mortes.

O Comando Vermelho foi pioneiro na organização do tráfico de drogas no Brasil, criando uma estrutura hierárquica e vertical para distribuir a droga. Isso gerou disputas acirradas pelo mercado de tráfico, especialmente no Rio de Janeiro, mas também em outros estados como São Paulo e Espírito Santo. Nos anos 1990, a configuração do tráfico no Brasil começou a mudar, com os "varejistas do tráfico" ganhando mais poder e expandindo sua influência na estrutura social do crime. Fernandinho Beira-Mar, associado ao Comando Vermelho, foi um dos primeiros a perceber a importância estratégica das fronteiras e das parcerias com grandes produtores, eliminando intermediários e se tornando um dos maiores empresários do narcotráfico (MANSO; DIAS, 2018).

O Comando Vermelho também se envolveu no roubo de cargas e em outras atividades criminosas, sendo uma das principais fontes de sustento para muitas famílias que vivem nas favelas. Para muitos jovens e adolescentes, o mundo do crime se tornou uma espécie de "guarida", com os líderes do tráfico, apesar de muito jovens, mantendo a autoridade dentro e fora dos presídios.

3.3 OKAIDA

Existem diversas versões sobre a origem da facção conhecida como Okaida. O nome seria uma adaptação brasileira do grupo terrorista Al-Qaeda, que foi liderado por Osama bin Laden. Contudo, a versão brasileira não carrega qualquer ligação religiosa.

É sabido que a facção cresceu paralelamente à sua principal rival, chamada Estados Unidos, surgida por volta dos anos 2000. O embate entre essas duas organizações criminosas perdura tanto nas ruas quanto nos presídios, refletindo, de forma irônica, o conflito entre os Estados Unidos e o terrorismo.

No início da década passada, enquanto a Okaida exercia influência em bairros de João Pessoa como Ilha do Bispo, São José e Alto do Mateus, a facção Estados Unidos marcava presença em regiões como Mandacaru, Bola da Rede e Novais. As tatuagens de seus integrantes também distinguem os dois grupos, conforme um estudo realizado em 2015 pelo tenente-coronel Carlos Eduardo Santos, da Polícia Militar da Paraíba, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Os membros da Okaida frequentemente tatuam palhaços ou o personagem Chuck, do filme *Brinquedo Assassino*, enquanto os integrantes da facção Estados Unidos optam por tatuagens da bandeira americana ou de peixes. Nos últimos anos, no entanto, a Okaida ampliou significativamente seu domínio, superando a rival tanto em tamanho quanto em força, apesar de a facção Estados Unidos ainda manter presença em alguns bairros e setores prisionais de João Pessoa, segundo relatos de agentes de segurança.

Um dos fatores que impulsionaram a expansão da Okaida foi a sua estratégia de recrutar menores de idade. Embora a facção Estados Unidos também utilize adolescentes, seu aliado PCC evita oficialmente "batizar" membros mais jovens, conforme afirmam agentes de segurança da Paraíba.

"O perfil dos integrantes dessas facções no Estado é majoritariamente jovem, incluindo adolescentes", observa o promotor Manoel Cassimiro Neto, do Gaeco (Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado) do Ministério Público da Paraíba. Marcelo Gervásio, presidente da Associação dos Agentes Penitenciários da Paraíba, destaca que os grandes presídios do Estado têm setores separados para cada grupo – Okaida, Estados Unidos e PCC – com a primeira se destacando em número. "Essa divisão é necessária para preservar um nível de segurança para os detentos", explica.

Cerca de um ano atrás, a facção Okaida enfrentou uma divisão interna. Alguns membros se revoltaram contra o então líder do grupo, André Quirino da Silva, conhecido como Fão. "Houve uma forte insatisfação devido à violência promovida por esse líder. Fão ordenava a execução de pessoas da própria facção", relata Braz Morroni, atual delegado titular da unidade de roubos e furtos.

Foi nesse contexto que surgiu uma facção dissidente, batizada de Okaida RB, em referência aos apelidos de seus fundadores, Ro Psicopata e Betinho. A nova organização rapidamente conquistou milhares de seguidores – estimados em cerca de 6 mil, segundo o Ministério Público – e assumiu grande parte do poder que antes pertencia à facção original.

Apesar de ainda manter uma posição de rivalidade com o PCC, a Okaida RB incorporou algumas práticas dessa organização, de acordo com Morroni. Entre as mudanças está a implementação de um código de conduta nos bairros, que visa reduzir assassinatos e roubos nas proximidades dos pontos de venda de drogas. Essa estratégia busca minimizar a presença policial nas áreas dominadas pela facção.

A prioridade do grupo agora são os negócios, deixando de lado a violência extrema. "Antes, dívidas relacionadas ao tráfico eram punidas com a morte. Atualmente, a Okaida negocia formas alternativas de pagamento", explica o delegado. Já o promotor Manoel Cassimiro Neto destaca que, ao contrário do PCC, a Okaida não segue uma estrutura hierárquica rígida. Embora existam líderes mais influentes, o poder foi descentralizado e distribuído por vários territórios.

O crescimento da Okaida coincidiu com uma redução nos índices de homicídios na Paraíba. De acordo com o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, o Estado registrou 1.286 assassinatos em 2017, uma queda de 16,7% em relação a 2014. Especialistas atribuem parte dessa redução ao programa estadual "Paraíba Unida pela Paz", que

conseguiu baixar a taxa de homicídios para 31,9 por 100 mil habitantes em sete anos.

Por outro lado, a facção expandiu suas atividades para outras cidades paraibanas, como Cachoeira dos Índios e Campina Grande, a segunda maior cidade do Estado. Sobre esse avanço, o governo da Paraíba afirma que os programas de redução da violência continuam apresentando resultados positivos. "O impacto foi a diminuição dos crimes contra a vida por sete anos consecutivos no Estado, além de nos primeiros três meses de 2019", ressalta.

4 AS AÇÕES DO ESTADO NO COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

A desigualdade social e econômica, somada à negligência do poder público e a um sistema carcerário desumano e ineficiente, criou um ambiente propício para o surgimento de grupos armados. Para indivíduos que crescem em condições de extrema adversidade, o crime surge como uma alternativa aparentemente viável para mudar essa realidade desfavorável. No entanto, as comunidades carentes, onde essas organizações atuam, continuam sendo as principais vítimas.

Apesar de uma aparente sensação de proteção, esses moradores sofrem intensamente com disputas territoriais ligadas ao tráfico, rivalidades entre facções e confrontos frequentes entre criminosos e a polícia. Como retratado em diversas obras e séries, a convivência próxima a essas organizações é marcada pelo medo constante, mortes causadas por balas perdidas, assassinatos de jovens confundidos como membros de grupos rivais, e a impossibilidade de denunciar tais crimes sem risco de retaliação.

Além disso, o tráfico frequentemente recruta crianças e adolescentes, inserindo-os precocemente em uma rede de violência e criminalidade, como observado por Amorim (2004). A falta de políticas de reinserção social para aqueles que deixam o crime organizado agrava ainda mais o problema. A ausência de programas voltados para educação, capacitação profissional e suporte psicossocial para ex-membros eleva consideravelmente o risco de reincidência.

Rafaelle Souza e Andréa Silveira (2015) destacam que egressos do sistema prisional enfrentam inúmeros desafios ao tentar se reintegrar à sociedade. Entre as principais barreiras estão a falta de documentos pessoais, baixa escolaridade, ausência de qualificação profissional, lentidão processual, dificuldades de apoio social e familiar, falta de moradia e dificuldade em encontrar trabalho.

Para superar essas falhas, é essencial revisar e fortalecer as políticas públicas. É necessário promover a integração entre órgãos responsáveis, investir em inteligência e tecnologia, combater a corrupção, aprimorar o sistema judicial e implementar programas sociais que promovam inclusão e desenvolvimento. Essas medidas são fundamentais

para enfraquecer o crime organizado e mitigar seus impactos na sociedade brasileira.

O crime organizado causa prejuízos profundos em diferentes esferas da sociedade:

1. **Economia:** A infiltração do crime organizado em setores como transporte, mineração, comércio de combustíveis e mercado imobiliário prejudica o crescimento econômico do país.

2. **Segurança pública:** A violência associada ao crime organizado – como homicídios, sequestros, extorsão e tráfico de drogas – cria um ambiente de insegurança, reduzindo a qualidade de vida e limitando a liberdade dos cidadãos.

3. **Instituições democráticas:** A corrupção de órgãos governamentais e o enfraquecimento das instituições comprometem a transparência, a eficiência e a legitimidade do Estado.

4. **Comunidades:** O domínio de facções criminosas desestrutura o tecido social, levando à fragmentação de comunidades inteiras.

Para enfrentar o crime organizado, o Estado pode adotar medidas como o ****Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (ENFOC)****, que visa proteger fronteiras, integrar instituições e dados, e aumentar a eficiência do sistema criminal. Outras estratégias incluem:

- Uso de inteligência policial para identificar redes criminosas e seu funcionamento.
- Aplicação de técnicas de ação controlada como meio de prova legal.
- Estímulo à troca de informações entre órgãos de segurança pública.
- Melhoria da legislação, especialmente em relação à lavagem de dinheiro por ativos virtuais.
- Aumento do policiamento ostensivo em áreas de maior criminalidade.

Essas ações, quando bem coordenadas, podem ajudar a mitigar os efeitos devastadores do crime organizado e fortalecer a segurança pública no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento e a expansão das facções criminosas no Brasil são reflexos de falhas estruturais no sistema penitenciário e de fragilidades nas políticas de segurança pública. Esse cenário apresenta um desafio significativo, evidenciando o impacto dessas organizações na sociedade e a ameaça que representam para a segurança e o bem-estar da população.

A atuação dessas facções, que se espalham por diversas regiões do país, gera graves consequências sociais, como o aumento da violência, o clima de medo e a desestruturação de comunidades inteiras. Esse contexto exige ações públicas eficazes,

com o objetivo de prevenir o envolvimento de jovens no crime e oferecer alternativas que promovam desenvolvimento e inclusão social.

O crescimento dessas organizações também revela uma disputa de poder entre as facções e o Estado, resultado direto do fracasso de muitas políticas de segurança pública. Essa situação vai de encontro aos princípios estabelecidos no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que garante a segurança como um direito fundamental. No entanto, a realidade atual mostra uma crescente fragilidade nesse aspecto, com o aumento diário de diversos tipos de delitos e violência.

Diante desse desafio, o Estado precisa adotar estratégias integradas e multidisciplinares. Investir na capacidade de investigação e repressão das forças de segurança, aprimorar a inteligência policial, incorporar novas tecnologias e oferecer capacitação profissional para os agentes são ações indispensáveis. Além disso, a cooperação entre diferentes instituições e esferas de governo é essencial para combater as facções de maneira mais eficaz.

Embora o enfrentamento das facções criminosas no Brasil seja uma tarefa complexa, há possibilidades promissoras. O fortalecimento das ações de inteligência policial, a implementação de políticas sociais preventivas, a melhoria do sistema prisional e a coordenação entre órgãos de segurança são medidas que podem contribuir para reduzir a influência dessas organizações. Por meio de esforços coordenados, é possível promover maior segurança e qualidade de vida para a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Carlos. Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital: **A irmandade do crime**. 5 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**:

ANJOS, J. Aroldo dos. **As Raízes do Crime Organizado**. Florianópolis: Ibrad. 2002.

BRASIL. LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm Acesso em 10 de novembro de 2024

DICKIE, John B. **Cosa Nostra - História da Máfia Siciliana**. 2.ed.. Editora: Edições 70-Brasil. Portugal, 2010.

FAN, R. **A ascensão da Okaida, facção criminosa com 6 mil “soldados” na Paraíba** . Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/pensamento/a-ascensao-da-okaida-facciao-criminosa-com-6-mil-soldados-na-paraiba/>>. Acesso em: 13 nov. 2024

GOMES, Aline Sato. **Evolução Histórica da Organização Criminosa no Mundo e no Brasil**.

OLIVIERI, Antônio Carlos. **O Cangaço**. 2.ed. São Paulo: Ática, 1997.

PELLEGRINI, Angiolo; COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Criminalidade Organizada**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1999.

SILVA, Eduardo Araújo. **Crime Organizado**. São Paulo: Atlas, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Crime organizado**: uma categorização frustrada. Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 45-67, 1. sem. 1996